**Sobre creditação de atividades de grupo de pesquisa**

|  |
| --- |
| **Regimento do PPGECT**  Art. 29. Os cursos de mestrado e doutorado do PPGECT terão a carga horária expressa em unidades de crédito:  I – A carga horária mínima do mestrado será de 26 créditos, sendo 12 nas disciplinas obrigatórias, 08 em disciplinas eletivas e/ou validações de créditos, e 06 em trabalho de conclusão;  II – A carga horária mínima do doutorado será de 48 créditos; sendo 08 nas disciplinas obrigatórias, 12 em disciplinas eletivas e/ou validações de créditos, 16 em atividades acadêmicas e 12 em trabalho de conclusão de Curso;  **Art. 30.** Para os fins do disposto no artigo 29, cada unidade de crédito corresponderá a:  I – quinze horas teóricas; ou  II – trinta horas práticas ou teórico-práticas; ou  III – quarenta e cinco horas em atividades acadêmicas.  **§ 1º As atividades acadêmicas,** para além das disciplinas, serão distribuídas em: apresentação de trabalhos e participação em congressos, apresentação de trabalhos e participação em seminários e colóquios, publicação de pelo menos um artigo em revista arbitrada -equivalente a no máximo 06 (seis) créditos por artigo – e trabalhos e **pesquisa sob supervisão docente**.  § 2º O PPGECT estabelecerá a correspondência entre unidades de crédito e atividades acadêmicas, em norma específica. |

\* O artigo 29 explicita a carga mínima a ser cumprida no mestrado e no doutorado. Carga mínima não significa o total registrado no currículo do estudante. **Não ser obrigado a realizar atividades acadêmicas no mestrado não implica na impossibilidade registrá-las.** Nesse sentido, atividades acadêmica podem ser atribuídas também à mestrandos.

\* O artigo 30 explicita a correspondência, em geral, não somente ao doutorado, sobre unidade de créditos e carga horária e atividades. **Não existe restrição de que atividades acadêmicas digam respeito somente ao doutorado.** O que há ao doutorado é a obrigatoriedade de 16 h, **não exclusividade.**

\* Em consulta feita à PROPG, à questão sobre a possibilidade de registrar atividades acadêmicas aos mestrados, recebemos a seguinte resposta: “*No caso esses créditos serão utilizados para integralização do total de créditos exigidos no mestrado? Caso de resposta negativa, não há problema. Serão atividades extracurriculares que os alunos estarão realizando”*. Ou seja, não há nenhum impedimento do registro de atividades acadêmicas também aos mestrandos, desde que não tenham intenção de substituir os outros créditos.

Nesse sentido, não há nenhum impedimento para atribuição de créditos de atividades de pesquisa dentro dos grupos do PPGECT, tanto aos doutorandos, como já apontado pelo regimento, quanto aos mestrandos, que contabilizarão em seus currículos atividades extras.

**Procedimentos para creditação de atividades em Grupo de Pesquisa / Trabalhos e Pesquisa sob Supervisão Docente**

De acordo com o Art. 30 do Regimento do PPGECT, trabalhos e pesquisa sob supervisão docente são consideradas como atividades acadêmicas que permitem a creditação: 45 h de atividades correspondem a 1 unidade de crédito.

Para solicitar tal creditação, o discente deve apresentar:

1. Requerimento próprio, assinado pelo discente e pelo coordenador/responsável pelo grupo de pesquisa ou supervisor do trabalho/pesquisa.

2. Relatório contendo:

a) Cronograma das atividades desenvolvidas e frequência em cada uma delas;

b) Síntese crítica da participação em tais atividades.

A solicitação será apreciada pelo colegiado delegado do PPGECT e pode ser realizada a qualquer momento do curso, o que inclui fazê-la junto a outras solicitações de atribuição de crédito para cômputo de atividades acadêmicas antes da defesa.